

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.22.1 - DL**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, consoante autorização do Sr. Secretário de SAÚDE, Sr. David Faustino de Lima, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SILVA MOTA, Nº75, BAIRRO FÁTIMA, ITAPAJÉ-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES, VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE**, pertencente a Pessoa Jurídica, FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO, com endereço na RUA José Silva Mota, 75, Fátima – Itapajé-CE, CEP 62.600-000, CNPJ 11.822.657/0001-50.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade do interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que o Secretário de Saúde não tem outra escolha.

Segundo, o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:

**“a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”**  
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade dos valores do aluguel com os parâmetros do mercado, por parte da Secretaria de Saúde na locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias, prevalecendo a supremacia e a satisfação do interesse público.

Considerando a saúde ser direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, classificou como Pandemia o Novo Coronavírus e considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Itapajé/Ce.



Considerando que o Município de Itapajé já notificou aproximadamente 272 casos, sendo mais de 124 casos confirmados e 4 óbitos. Considerando que o Hospital e Maternidade João Ferreira Gomes além de ser porta de entrada para pacientes em busca de serviços emergenciais e pacientes contaminados com o novo coronavírus, também atende gestantes.

Dessa forma, é de suma importância a locação de imóvel para instalação e funcionamento do CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES, para melhor segurança dos pacientes que necessitam desse serviço e como medida de enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Assim sendo, serão locadas as seguintes dependências: 01 sala cirúrgica (23m<sup>2</sup>), 03 enfermarias (22,8m<sup>2</sup> cada), 01 copa/cozinha (20m<sup>2</sup>), 01 recepção (14m<sup>2</sup>), 01 sala pré-parto (15m<sup>2</sup>), 01 sala pós-parto (22,8m<sup>2</sup>), 01 sala de parto vaginal (12m<sup>2</sup>), 01 central de leitos (8m<sup>2</sup>), 01 sala de medicamentos (12m<sup>2</sup>), 01 lavanderia (60m<sup>2</sup>), 01 sala administrativa (16m<sup>2</sup>), vestuário e banheiro de apoio à sala de cirurgia (13m<sup>2</sup>) e 01 sala de esterilização de material cirúrgico (10m<sup>2</sup>).

Posto isto, a Dispensa da licitação amparada pelo artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e pela Lei Municipal n 2.127/2020, de 22 de maio de 2020, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelas legislações mencionadas.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando o imóvel em questão, tomou-se como base para fim de verificação da propriedade dos valores para aluguel, valores de imóvel semelhante sob o aspecto estrutural/qualitativo, concluindo que o valor mensal é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, perfazendo um valor global, pelo período de 03 (três) meses de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), compatível com a realidade mercadológica, conforme se extrai do laudo de avaliação técnica, acostado nos autos deste processo.

Assim sendo, a escolha recaiu no imóvel situado em Rua José Silva Mota, 75, Fátima – Itapajé – CE, CEP 62.600-000, pertencente a FUNDAÇÃO SANTO ANTONIO, CNPJ nº 11.822.657/0001-50.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Itapajé/CE, 22 de maio de 2020.



**José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO